



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

*Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340*

LEI Nº 1.136

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS OU TURÍSTICAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas (arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º)- De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º)- Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

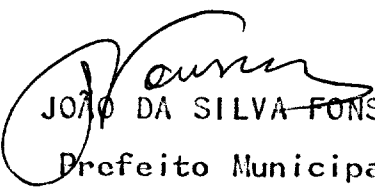
*Praça da Matriz 13 - Fone. DDD (0146) 64-1340*

---

fls. 2

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 DE NOVEMBRO DE 1981

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
ADEMAR CAFEO  
Secretário